



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

## **EDITAL Nº 01/2026/CETAE/CCA**

### **ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO NO CONSELHO DA UNIDADE DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

A Comissão Eleitoral para organizar a escolha dos Representantes Titular e Suplente dos servidores Técnicos Administrativos do Centro de Ciências Agrárias no Conselho da Unidade, designada pela Portaria 060/2026/CCA, de 25 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 10, inciso VII, do Regimento Interno do Centro de Ciências Agrárias e no Capítulo II do Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Catarina,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** ANUNCIAR eleição para escolha de 04 (quatro) representantes titulares e respectivos suplentes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, lotados no Centro de Ciências Agrárias, para representação no Conselho da Unidade do CCA, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

**Art. 2º** A eleição será realizada por escrutínio secreto, de forma on-line, por meio do Sistema de Votação Digital da UFSC, e-Democracia (<https://e-democracia.ufsc.br/>), com previsão de realização no dia 14 de outubro de 2026, das 9h às 16h, condicionada à disponibilidade do sistema.

*Parágrafo único.* Caso não haja disponibilidade do Sistema e-Democracia na data prevista, a Comissão Eleitoral divulgará nova data para realização da eleição, observada a antecedência mínima de 15 (quinze) dias prevista no Regimento Geral da UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**Art. 3º** As candidaturas deverão ser apresentadas em conjunto por titular e suplente, mediante solicitação encaminhada ao endereço eletrônico [cca@contato.ufsc.br](mailto:cca@contato.ufsc.br), no período de 21 a 24 de setembro de 2026.

*Parágrafo único.* A solicitação de inscrição deverá informar o nome completo do candidato titular e do respectivo suplente e ser encaminhada com a concordância de ambos.

**Art. 4º** Encerrado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará os pedidos e publicará, no dia 25 de setembro de 2026, a relação das candidaturas homologadas.

**Art. 5º** O colégio eleitoral será constituído pelos servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados no Centro de Ciências Agrárias, conforme estabelecido no Regimento Interno do CCA.

**Art. 6º** Cada eleitor poderá votar em até 04 (quatro) chapas distintas, sendo consideradas eleitas as 04 (quatro) chapas que obtiverem o maior número de votos.

**Art. 7º** A apuração ocorrerá após o encerramento da votação, sendo o resultado registrado em ata e divulgado pela Comissão Eleitoral no site do CCA e encaminhado aos servidores Técnico-Administrativos em Educação por correio eletrônico.

**Art. 8º** Do resultado da eleição caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação do resultado, sob estrita arguição de ilegalidade, nos termos do art. 16 do Regimento Geral da UFSC, devendo o recurso ser encaminhado ao endereço eletrônico [cca@contato.ufsc.br](mailto:cca@contato.ufsc.br).

**Art. 9º** Encerrado o prazo recursal e julgados eventuais recursos, o resultado do processo eleitoral será encaminhado ao Conselho da Unidade para homologação.

*Parágrafo único.* A homologação da eleição e a posse dos candidatos eleitos ocorrerão na primeira reunião ordinária do Conselho da Unidade realizada após a conclusão do processo eleitoral.

**Art. 10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados o Regimento Geral da UFSC e o Regimento Interno do Centro de Ciências Agrárias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**ANEXO I – CRONOGRAMA ELEITORAL**

| <b>Etapas</b>                                         | <b>Data/Período</b>                                                                      |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de inscrição das candidaturas                 | 21 a 24/09/2026                                                                          |
| Publicação das candidaturas homologadas               | 25/09/2026                                                                               |
| Realização da eleição pelo e-Democracia               | 14/10/2026, das 9h às 16h*                                                               |
| Apuração e divulgação do resultado                    | 14/10/2026, após o encerramento da votação                                               |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado | Até 48 horas após a divulgação do resultado                                              |
| Divulgação do resultado final                         | Após o encerramento do prazo recursal e julgamento de eventuais recursos                 |
| Homologação da eleição e posse dos candidatos eleitos | Primeira reunião ordinária do Conselho da Unidade após a conclusão do processo eleitoral |

*\* Data condicionada à disponibilidade do Sistema de Votação Digital da UFSC – e-Democracia. Em caso de indisponibilidade, será divulgada nova data pela Comissão Eleitoral, observada a antecedência mínima prevista no Regimento Geral da UFSC.*

Florianópolis, 10 de setembro de 2026.

**COMISSÃO ELEITORAL**  
Portaria nº 060/2026/CCA